



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano VI - Edição nº 01078 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1A44D9D8FC9EABC9DC20C785E6419C94

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JULHO DE 2020. AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SALDOS EM BALANÇO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 55 DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS (TRINTA DIAS), O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 47 DE 10 DE JULHO DE 2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0424/2016.
- PORTARIA Nº 56 DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS (TRINTA DIAS), O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 48 DE 10 DE JULHO DE 2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0425/2016.
- PORTARIA Nº 57 DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS (TRINTA DIAS), O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 49 DE 10 DE JULHO DE 2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0429/2016.
- ERRATA PORTARIA Nº 44 DE 17 DE JUNHO DE 2020
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2020

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS****CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29****PORTARIA Nº 002, de 20 de julho de 2020.**

**AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SALDOS EM BALANÇO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o seu estatuto,

CONSIDERANDO as divergências apuradas após a consolidação do balanço patrimonial no exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da disponibilização dos registros contábeis de acordo com a IPC 10 do tesouro nacional, bem como a conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor Público NBCT e com MCASP- manual de contabilidade aplicada ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de dados reais e confiáveis à disposição dos entes consorciados, sociedade em geral e órgãos de controle;

CONSIDERANDO que as peças de balanço configuram instrumentos de avaliação e parâmetros para tomadas de decisões muito eficientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de processo administrativo visando apuração e regularização de divergências identificadas na elaboração do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão para realização do levantamento de que trata o Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Ficam designados (as) os (as) seguintes membros (as), para, sob a presidência do (a) primeiro (a), elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar e executar as ações de levantamento e regularização:

I–Danilo da Silva Nascimento – CRC-BA 41080/O

II–Junecássia Rocha Lobo- Secretária executiva;

III – Luis Sérgio Alves de Souza- Consorciado Município de Barra do Rocha.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira – Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié – Jitaúna - Manoel Vitorino – Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

**Art. 4º** A execução do processo administrativo ficará a cargo da Comissão que terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentação do relatório final, afim de que possa regularizar os saldos divergentes para constar no balaço do exercício financeiro de 2020

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiaú-BA, 20 de julho de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
**Presidente**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 55 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 47 de 10 de julho de 2020 referente ao Processo Administrativo nº0424/2016, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

**Art. 2º** Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2020

  
**PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 56 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 48 de 10 de julho de 2020 referente ao Processo Administrativo nº0425/2016, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

**Art. 2º** Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2020

  
**PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE**  
Secretário-Municipal de Educação  
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 57 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 49 de 10 de julho de 2020 referente ao Processo Administrativo nº0429/2016, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

**Art. 2º** Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2020

  
**PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ERRATA PORTARIA Nº 44 DE 17 DE JUNHO DE 2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 44 DE 17 DE JUNHO DE 2020 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ANO VI, - EDIÇÃO Nº 01041, CADERNO 1, PÁGINAS 005 À 007.

### ONDE SE LÊ:

#### **XI. Representantes dos Gestores das Escolas Municipais**

- a) Vanusa José Augusto – Gestora da Escola Municipal José Augusto Barreto;
- b) Gildenita Creche Baixa do Bonfim – Gestora do Centro Municipal de Educação Infantil Baixa do Bomfim.

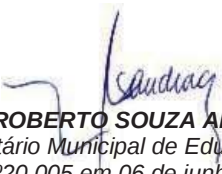
### LEIA-SE:

#### **XI. Representantes dos Gestores das Escolas Municipais**

- a) Vanusa de Jesus Vieira – Gestora da Escola Municipal José Augusto Barreto;
- b) Gildenita Barbosa da Silva – Gestora do Centro Municipal de Educação Infantil Baixa do Bomfim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

**Processo administrativo:** 120/2020.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** RESTAURADORA E COMERCIAL ELETRICA ELETROVAZ LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.141.275/0001-67, com sede na Rua Costa Brito, Nº 55, Centro, CEP 45.200-010, Jequié/BA.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reposição de peças em motobombas multistágio 10cv, para realização de conserto da motobomba utilizado no povoado de Santa Clara.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** justifica-se a necessidade de contratação da empresa em questão, para o conserto da motobomba utilizado no povoado de SANTA CLARA, cujo aparelho está quebrado e a comunidade esta sem receber a água potável.

**Valor do Documento:** R\$ 1.352,00 ( um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

**Vigência:** 90 (noventa) dias, a partir de 04 de agosto de 2020.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2020

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

**VISUAL ETIQUETAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.222.049/0001-05

**Valor Global de:** R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais)

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, EPEI S E SANEANTES**, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 do Município de Jequié.

**Data do Contrato:** 31/07/2020

**Data da Vigência:** 31/12/2020

**Dotação Orçamentária**

**UNIDADE:** 14- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 2999 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000- MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

**UNIDADE:** 14- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 2124– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000- MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

**Origem do Contrato:** Processo Administrativo nº 092/2020- Pregão Eletrônico nº 006/2019